



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ



<b>PLANO DE TRABALHO</b>			
MUNICÍPIO: <u>Santa Terezinha de Itaipu</u>			
<b>1 DADOS CADASTRAIS DO MUNICÍPIO</b>			
Município: Santa Terezinha de Itaipu		CNPJ: 75.425.314/0001.35	
Endereço: João 23 N:144			
UF: PR	CEP: 85.875.000	Telefone: (45) 3541.11.84	
Conta Corrente: nº 15.274-9	Banco: Banco do Brasil	Agência: 3391-x	Praça de Pagamento: Santa Terezinha de Itaipu
Responsável: Claudio Dirceu Eberhard			CPF: 490.207.217.709-97
CI/Orgão Expedidor: 470117-0/SSP-PR	Cargo: Prefeito	Função: Chefe do Poder Executivo Municipal	

**2 OUTROS PARTICÍPES (se houver)**

Nome:	CPF ou CNPJ:
Endereço:	CEP:

**3. DO OBJETO** O calcário irá promover o aumento da produção e da produtividade agrícola das propriedades de agricultores familiares do município de Santa Terezinha de Itaipu, através da aquisição e incorporação do corretivo agrícola, em consonância com o Programa de apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

**4. JUSTIFICATIVA**

O município de Santa Terezinha de Itaipu localizado no extremo oeste do Paraná tem como característica principal na atividade agropecuária produção de grãos como soja, milho-safrinha, trigo, olericultura e pecuária leiteira, perfazendo um total de 16.500 há. De área agricultável.

Atualmente Santa Terezinha de Itaipu conta com aproximadamente 200 agricultores familiares, a utilização de o calcário irá beneficiar os pequenos agricultores para a correção dos solos, proporcionando um incremento na produção de grãos, pastagens e hortaliças.

Uma boa calagem tem como uma boa forma de aumentar a produtividade e recuperação de solos degradados, e uma forma barata de fornecimento e manutenção de macro e micro nutrientes além da vantagem de baixar níveis de elementos tóxicos do solo como alumínio.



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU  
ESTADO DO PARANÁ



5. DEFINIÇÃO E DETALHAMENTO DE METAS

Meta	Natureza Despesa	Descrição	Localização	Duração		Indicador Físico		Custo (R\$ 1,00)	
				Início	Término	Quantidade de	Unidade (ton)	Unitário (R\$/t)	Total (R\$)
01	33.40.40.41	Aquisição de calcário	Santa Terezinha de Itaipu	Data de publicação no DIOE	18 meses após a publicação no DIOE	800	tonelada	110,00	88.000,00
<b>Total (R\$)</b>									<b>88.000,00</b>

\*Volume de corretivo a ser adquirido, entregue e distribuído ao solo nas propriedades beneficiárias (em toneladas).

A distribuição do corretivo na propriedade rural beneficiária será necessariamente atestada pelo Fiscal após informação oriunda do(s) técnico(s) do Município.

Obs.: A natureza da despesa é 3340.4041.

Beneficiários	Diretos	Indiretos	Total
Número de agricultores atendidos	88	55	135

6. ETAPAS DE EXECUÇÃO

- 1ª etapa: Instituição da UGT (Unidade Gestora de Transferências), com as atribuições contidas no Art. 23 da Resolução da 28/2011 do TCE-PR;
- 2ª etapa: Definição das Comunidades, Microbacias e Produtores que serão beneficiados;
- 3ª etapa: Definição de um técnico habilitado para acompanhar todo os procedimentos desde a aquisição/licitação do corretivo até a entrega e distribuição dos corretivos nas propriedades dos agricultores;
- 4ª etapa: Providenciar todos os documentos necessários para a efetivação do Convênio, conforme Legislação;
- 5ª etapa: Realizar processo licitatório para a aquisição de corretivos;
- 6ª etapa: Viabilizar a entrega e incorporação dos corretivos nas propriedades conforme roteiro pré-estabelecido, com a devida obtenção da Carta de Adesão do beneficiário;
- 7ª etapa: Efetuar a Prestação de Contas conforme legislação específica.

7. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Os recursos oriundos do Governo do Estado serão depositados na conta bancária nº 15.274-9 da Instituição Financeira Oficial Banco do Brasil agencia 3391-X.

A SEAB repassará ao Município o valor do Convênio em única parcela, após a publicação do extrato do mesmo. A efetiva liberação do recurso financeiro está condicionada à apresentação, pelo Município, dos documentos exigidos pela Lei nº 15608/2007, Resolução nº 28/2011 e



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ

Instrução Normativa nº 61/2011 do TCE-PR.



**8. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO**

Para a consecução do objeto o repasse dos recursos do Governo do Estado deverá ser realizado em uma única parcela após a formalização do Convênio e conseqüente publicação do Extrato no Diário Oficial do Estado.

**9. PREVISÃO DE INÍCIO E FIM DAS ETAPAS PROGRAMADAS**

Etapas	Data de início	Data de conclusão
Instituição da UGT	12/04/2013	Em andamento
Definição dos Beneficiários	14/05/2013	14/05/2013
Definição do Técnico Responsável	14/05/2013	14/05/2013
Levantamento de Documentos	10/04/2013	14/05/2013
Processo Licitatório ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	Após o recebimento do recurso 10 dias	40 dias
Entrega e Incorporação dos Corretivos ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	90	360 dias
Prestação de Contas ( <i>em dias após o efetivo recebimento do recurso</i> )	360 dias	540 dias para a conclusão

**10. DECLARAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO**

O presente Plano de Trabalho foi por mim elaborado de acordo com as normas técnicas aplicáveis à correção de solo no município e está compatível com as prioridades de atendimento da agricultura familiar e com os recursos financeiros destinados para a atividade de correção do solo pelo Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo – 2013.

  
Paulo Ruppenthal  
Técnico em Agropecuária  
CREA Nº8975/TD

Local: Santa Terezinha de Itaipu  
Data: 17/05 /2013



**MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU**  
ESTADO DO PARANÁ



**11. DECLARAÇÃO DO MUNICÍPIO**

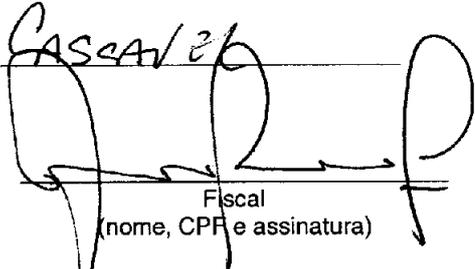
Na qualidade de representante legal do Município declaro, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão da Administração Pública Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos Orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

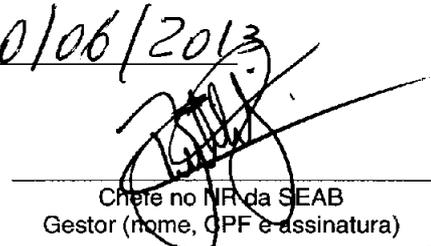
  
**CLAUDIO EBERHARD**  
Prefeito Municipal

Data: 17 / 05 / 2013

**12. APROVAÇÃO DA SEAB**

Aprovamos, para os devidos fins, este Plano de Trabalho por encontrar-se em conformidade com as diretrizes do Programa de Apoio ao Manejo e Fertilidade do Solo - 2013, estando apto para sua efetivação via convênio.

Local: Cascavel  
  
Fiscal  
(nome, CPF e assinatura)  
**Gert Marcos Lubeck**  
Engenheiro Agrônomo  
CREA-PR. nº 10803D  
DEAGRO/SEAB NR Cascavel  
CPF 175212440-68

Data: 10/06/2013  
  
Chefe no NR da SEAB  
Gestor (nome, CPF e assinatura)  
**ETE B EDUARDO BUBLITZ**  
035 476 299-00  
6 486 882-9